

**RESOLUÇÃO N. 194, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera a logomarca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno ([Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016](#)),

**CONSIDERANDO** a deliberação da sessão administrativa do dia 30 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a logomarca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais criada pela [Resolução n. 176/2016](#), que passa ser a contida no Anexo único desta Resolução.

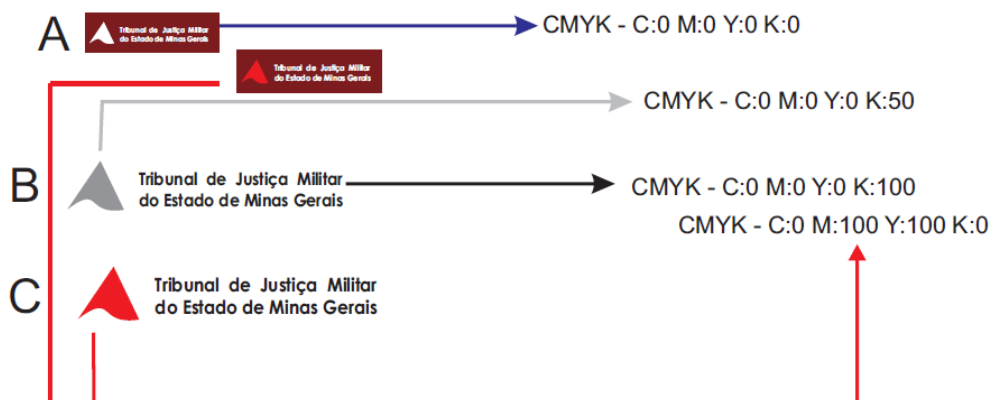
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

## ANEXO ÚNICO

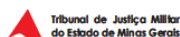
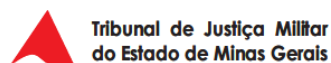
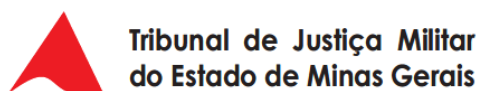
ANEXO ÚNICO

### CONSTRUÇÃO DA MARCA - CORES



Em fundos escuros, deve-se optar pelo modelo 'A' com o triângulo em branco ou vermelho, dependendo da aplicação; em fundos claros, pelos modelos 'B' ou 'C', dependendo da necessidade, mídia escolhida, sempre primando pela economia de recursos para atingir o objetivo institucional.

### APLICAÇÃO DA MARCA - REDUÇÃO

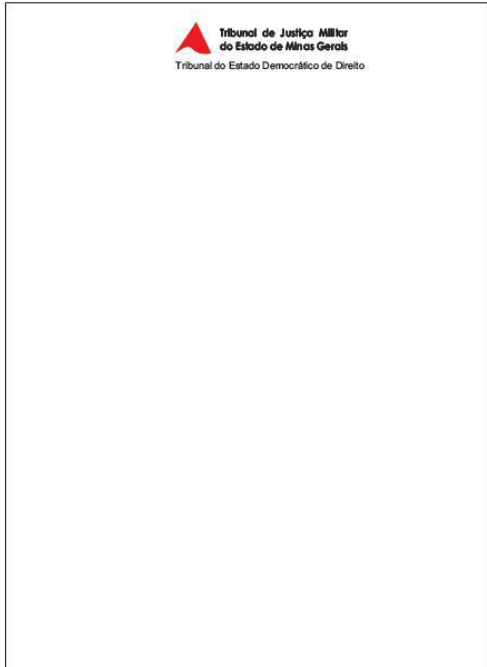


#### Versões Reduzidas



A logomarca deverá ser reduzida até o limite de sua legibilidade na mídia escolhida. Quando a redução não permitir a leitura do nome do Órgão, o usuário deverá optar pela versão reduzida, conforme modelos acima. Nos documentos oficiais, imediatamente abaixo da referida expressão, deverá constar, também, 'Tribunal do Estado Democrático de Direito'

## UTILIZAÇÃO EM DOCUMENTOS OFICIAIS



## APLICAÇÃO DA MARCA - USO INCORRETO

### Quanto às proporções



### Quanto às cores

